

DECRETO N°4.979, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, SEM QUAISQUER ENCARGOS OU CONDIÇÕES, O BEM QUE DISCRIMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante doação, da empresa Eurofarma Laboratórios S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.190.096/0011-64, o seguinte veículo:

1 (um) Caminhão Pipa, em plenas condições de funcionamento, marca Ford, modelo F11000, cor azul, ano/modelo 1985, chassi LA7QFP04627, renavam n° 304735957, placas KSQ-3811.

Art. 2° - Ao receber a doação, a Prefeitura de Itapevi será responsável por todas as despesas referentes a IPVA, seguro obrigatório e demais despesas legais, a partir do exercício de 2014.

Parágrafo único - A Eurofarma Laboratórios Ltda. ficará responsável pelo pagamento do IPVA, seguro obrigatório e demais despesas legais referentes ao exercício de 2013.

Art. 3° - A referida doação se dará sem encargos ou condições ao Poder Executivo Municipal, passando o veículo doado a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de novembro de 2013.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de novembro de 2013.

ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO